



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

PARECER TÉCNICO/TJES/NAT Nº 1026/2020

Vitória, 26 de agosto de 2020.

Processo nº [REDACTED]

impetrado por [REDACTED]

O presente Parecer Técnico visa a atender solicitação de informações técnicas do 2º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Cariacica – MM. Juiz de Direito Dr. Benjamin de Azevedo Quaresma – sobre o procedimento: **Consulta com oftalmologista e terapia fotodinâmica com verteporfina.**

I – RELATÓRIO

1. De acordo com a Petição Inicial, o paciente está em acompanhamento ambulatorial no setor de oftalmologia do Hospital Evangélico, emitido em 27/11/2019 e informação ainda de que o paciente apresenta lesão sugestiva de hemangioma circunscrito de coroide e acuidade visual pior que 20/200. Após avaliação médica constatou-se a necessidade de terapia fotodinâmica com verteporfina, sem disponibilização pelo Estado.
2. Às fls. 18 consta BPAI com carimbo da US de Bela Aurora não datado.
3. Consta às fls. 19 formulário para solicitação de consulta em oftalmologia para o paciente com queixa de baixa acuidade visual e CID H 53.9.
4. Às fls. 20 consta laudo médico em papel timbrado do Hospital Evangélico de Vila Velha, emitido em 27/11/2019 e informação de paciente em acompanhamento no serviço, no setor de oftalmologia (ambulatório de retina), apresenta ao mapeamento de retina de olho direito lesão sugestiva de hemangioma sugestiva de coroide.
5. Já às fls. 21 consta laudo médico em papel timbrado do Hospital Evangélico de Vila



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

- Velha, emitido em 27/11/2019 e informação de paciente em acompanhamento no serviço, no setor de oftalmologia (ambulatório de retina), apresenta ao mapeamento de retina de olho direito lesão sugestiva de hemangioma sugestiva de coroide. Encaminhamento ao tratamento de terapia fotodinâmica com verteporfina.
6. Às fls. 22 consta laudo médico em papel timbrado do Hospital Evangélico de Vila Velha, emitido em 27/11/2019 e informação para o paciente retornar ao ambulatório de retina cirúrgica de Dr. Fernando Zanetti após realização de tratamento proposto. Ou antes caso necessário com Dra. Yasmin.
 7. Consta às fls. 23 ultrassonografia de OD, com HD: Descolamento seroso de retina secundário a uma área nodular a se esclarecer. Tu? Nódulo inflamatório a esclarecer?
 8. Às fls. 24 consta documento com informação em 26/12/19 de que procedimento não ofertado no SISREG.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A **Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II, item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.
2. A **Portaria Nº 3128 de 24 de dezembro de 2008**, define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e serviços de Reabilitação Visual, e define pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira.



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

3. A **Resolução nº 1451/95 do Conselho Federal de Medicina** define urgência e emergência:

Artigo 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

Parágrafo Primeiro - Define-se por **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

Parágrafo Segundo – Define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato.

DA PATOLOGIA

1. Os **hemangiomas** são formações tumorais benignas de capilares e vasos sanguíneos. Aparecem na pele como manchas ou tumorações avermelhadas e arroxeadas. Podem representar apenas alterações estéticas, mas casos desde o nascimento podem ser mais extensos e levar a sangramentos, distúrbios da coagulação e compressão de órgãos vizinhos. É extremamente rara a transformação de um hemangioma em uma lesão maligna.
2. Pode estar presente no nascimento ou se desenvolverem até o primeiro ano de vida. Geralmente, aparecem na face ou no couro cabeludo, mas podem se desenvolver até nos órgãos internos. Crescem de forma rápida, mas costumam desaparecer até o início da puberdade. Por causa desta regressão, os dermatologistas, geralmente, apenas observam e monitoram a evolução da lesão, caracterizada como uma elevação vermelha viva. Há casos com hemangiomas extensos e que devem ser diagnosticadas e tratados adequadamente desde o nascimento. Em geral os pediatras detectam estas doenças e encaminham para a abordagem adequada junto ao cirurgião vascular, plástico e dermatologista. Estes casos extensos são de tratamento multidisciplinar. São



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

casos raros, mas que devem ser tratados emergencialmente pois podem causar manifestações sistêmicas devidos às alterações nos fatores de coagulação e hemorragias.

3. O **hemangioma da coróide** é um tumor vascular benigno de frequência pouco habitual, com uma frequência de aproximadamente 1 para 40 melanomas da coróide. Pode existir em duas formas clínicas e histopatológicas distintas: **o tipo circunscrito** e o tipo difuso. O tipo **circunscrito**, apesar de ser geralmente assintomático, pode complicar para descolamento de retina de tipo exsudativo ou edema intrarretiniano, com conseqüente perda da acuidade visual e do campo visual central, bem como metamorfopsias.

DO TRATAMENTO

1. Os tratamentos dependem do tipo de hemangioma:
 - Hemangioma infantil: o costume é esperar a regressão total das tumorações, que muito raramente apresentam complicações. A opção de remover a lesão deve ser amplamente discutida com o médico, salvo em condições que possam atrapalhar o bom funcionamento dos órgãos ou de outros sentidos, como a visão.
 - Nos granulomas piogênicos, o tratamento depende do tamanho da lesão. As pequenas são geralmente tratadas com cauterização química. Lesões maiores requerem eletrocoagulação, com anestesia local aplicada ou crioterapia. Antibióticos podem ser receitados caso haja inflamação ou infecção mais grave no local da lesão. Considerar a possibilidade de envio para exame laboratorial a fim de afastar outros tumores que simulem o granuloma piogênico, tais como o melanoma sem pigmento.
 - Lesões menores e menos graves, como o angioma rubi, operações de eletrocoagulação ou até mesmo excisão e sutura podem resolver o problema. A criocirurgia também pode ser uma solução. A indicação da retirada do angioma rubi é meramente estética. Geralmente é feito eletrocoagulação e a crioterapia é uma opção. Retirar a excisão e



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

sutura

- Lesões maiores podem exigir retalhos ou enxertos para sua correção.
- A cirurgia com laser também é uma opção para casos como a mancha vinho do porto ou em casos mais graves, quando a lesão é de difícil manejo cirúrgico. O Tratamento com Laserterapia com Day Laser produz redução do fluxo sanguíneo e efeito termoemólise resultando em coagulação sanguínea e desaparecimento dos capilares tratados. Já a cirurgia convencional fica restrita ao tratamento das complicações, como a remoção de granulomas; a cirurgia reparadora, por sua vez, pode ajudar na correção de deformidade e hipertrofia.
- A decisão para o tratamento do **hemangioma da coroide** deve ser baseada na extensão das manifestações clínicas (sintomas e complicações) bem como da capacidade da recuperação visual. Assim, hemangiomas circunscritos, assintomáticos e localizados fora das arcadas, em que não se observa líquido intra ou subretiniano não necessitam de tratamento, tal como os casos com edema macular cistóide de longa data, pela baixa probabilidade de recuperação. Portanto as indicações para o tratamento do hemangioma de tipo circunscrito incluem a diminuição da acuidade visual, a perda de campo visual central, a presença de metamorfopsias e o aumento da exsudação.
- Estão descritas várias abordagens terapêuticas, incluindo a fotocoagulação laser, a termoterapia transpupilar, a radioterapia externa, a braquiterapia e a crioterapia. Recentemente, vários trabalhos têm mostrado o benefício da terapêutica fotodinâmica (TFD) com verteporfina, já que quando comparado com as outras modalidades terapêuticas está associada a melhores resultados funcionais, a menor taxa de recorrência e a menor taxa de complicações.



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

DO PLEITO

1. **Terapia fotodinâmica com verteporfina:** é um tipo de tratamento utilizado para os casos de membrana neovascular sub-retiniana (novos vasos sanguíneos crescendo sob a retina). O tratamento consiste de 2 etapas. Na primeira etapa, uma substância fotossensibilizante (verteporfina, Visudyne®) é injetada na circulação sanguínea e se concentra na membrana neovascular. Na segunda etapa, é feita a aplicação de um laser vermelho não-térmico sobre a área de membrana neovascular para ativar a verteporfina e causar a oclusão dos vasos da membrana neovascular. As aplicações de terapia fotodinâmica (PDT) são feitas em intervalos regulares, a cada 3 meses, podendo ser administradas até um máximo de 4 vezes por ano.
2. **Verteporfina:** trata-se de medicamento injetável fotossensibilizante utilizado na terapia fotodinâmica, em que por meio de um processo de fotoativação com laser causa dano local no endotélio vascular resultando em oclusão do vaso alterado. A verteporfina está aprovada pelo FDA para ser utilizada no tratamento da neovascularização coroideana subfoveal predominantemente clássica decorrente de três doenças: degeneração macular relacionada à idade, histoplasmose ocular suposta e a miopia patológica. A agência europeia EMEA autoriza o medicamento também para a neovascularização coroideana subfoveal predominantemente clássica decorrente da degeneração macular relacionada à idade e para a miopia patológica. No Brasil, a bula do medicamento Visudyne® indica o mesmo para o tratamento de pacientes com neovascularização coroideana subfoveal: - predominantemente clássica ou oculta, secundária à degeneração macular relacionada à idade; - secundária à miopia patológica, síndrome de histoplasmose ocular adquirida ou outras afecções maculares. Apesar da bula brasileira indicar a verteporfina para forma oculta da neovascularização coroideana subfoveal, a bula americana (FDA) e o EMEA afirmam que as evidências são insuficientes para indicar o tratamento nesta situação.
3. **Consulta com oftalmologista**



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

III – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

1. O procedimento **terapia fotodinâmica com Verteporfina** não foi encontrado na tabela do SIGTAP/SUS, e esse medicamento não está padronizado em nenhuma lista oficial de medicamentos para dispensação através do SUS, no âmbito do Estado do Espírito Santo, assim como não está contemplado em nenhum Protocolo do Ministério da Saúde.
2. Considerando a condição clínica descrita nos autos remetidos a este Núcleo, qual seja hemangioma circunscrito de coroide, pontuamos que apesar de ser um tumor benigno, o diagnóstico precoce parece ter uma grande importância no prognóstico, sendo indicado o tratamento apenas para aqueles pacientes que ainda tem a possibilidade de recuperação visual. Muitos estudos recentes estão apresentando novas formas de tratamento para esse tipo de tumor, demonstrando um futuro promissor para essa condição e a possibilidade de tratar casos que até então pareciam não apresentar bons resultados.
3. Ao fazer o diagnóstico do hemangioma de coroide, muitos aspectos devem ser levados em consideração antes de se realizar um plano terapêutico. Hemangiomas sem manifestações clínicas ou de pequena extensão, sem comprometimento das arcadas, em que não se observa líquido intra ou subretiniano não necessitam tratamento. As indicações para o tratamento do hemangioma incluem o aumento da lesão e do descolamento seroso, diminuição da acuidade visual, a perda do campo visual central e presença de metamorfopsias. Os tratamentos mais conhecidos são o laser de argônio, braquiterapia, termoterapia transpupilar (TTT), terapia fotodinâmica, anti-VEGF e vitrectomia. Dentre todos os tratamentos disponíveis, em lesões não muito extensas, a terapia fotodinâmica parece ser aquela associada com melhores resultados e menores complicações.
4. Apesar de estar descrito na literatura como indicado em casos semelhantes ao que aflige o Requerente, com base nas informações remetidas a este Núcleo, não é possível afirmar que o procedimento ora pleiteado deva ser considerado como única alternativa



Poder Judiciário

Estado do Espírito Santo

Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

ao caso em tela. A título de informação, uma outra terapia – fotocoagulação a laser se encontra padronizada pelo SUS. Neste caso, cabe ao profissional prescriptor informar da possibilidade ou não de realizar o procedimento padronizado para o caso em tela.

5. Considerando que se trata de procedimento terapêutico não padronizado pelo SUS, que apesar de o paciente estar em acompanhamento no setor de oftalmologia/ambulatório de retina do Hospital Evangélico de Vila Velha (que é um dos serviços de referência em oftalmologia da SESA), entende-se que o médico assistente deva atender ao que está previsto no Decreto Nº 4008-R, de 26 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30/8/2016, que disciplina os procedimentos adotados por médicos e odontólogos vinculados à Secretaria de Estado da Saúde – SESA. O Artigo 2º cuida de procedimentos e medicamentos não padronizados pelo SUS. A justificativa técnica deverá ser apresentada por meio de ferramenta informatizada. www.sesa.es.gov.br.
6. Quando à solicitação de consulta médica pelo fato do Requerente já ser acompanhado no serviço de oftalmologia do Hospital Evangélico de Vila Velha, conclui-se que o pleito já foi atendido.





Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

REFERÊNCIAS

ERIKA VALLEJO MESA MD, ET AL. **Tratamiento de Hemangiomas Coroideos con Terapia Fotodinámica**. Rev. Sociedad Colombiana de Oftalmología Vol. 48 (4): 345 - 353, 2015. Disponível em: <<http://docs.bvsalud.org/biblioref/2018/09/913400/tratamiento-de-hemangiomas.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

MIGUEL GOMES, MIGUEL LUME, MARIA ARAÚJO, MARINHO SANTOS. **Hemangioma da Coróide: Um Caso Clínico**. Oftalmologia - Vol. 34: pp. 337 – 341. Disponível em: <https://spoftalmologia.pt/wp-content/uploads/2010/01/revista_spo_n1_2010_pp.337-341.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2020.

TIAGO ALMEIDA DE CARVALHO, VINÍCIUS CLEMENTINO FALCÃO, MÁRCIO A. NOGUEIRA COSTA COSTA. HEMANGIOMA DA CORÓIDE: RELATO DE CASO E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA. ARQUIVOS IPB - VOLUME 59. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://FUNDACAOPENIDOBURNIER.COM.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2015/06/REVISTA-IPB-SET-2017.PDF#PAGE=24](http://fundacaopenidoburnier.com.br/wp-content/uploads/2015/06/REVISTA-IPB-SET-2017.PDF#PAGE=24)>. ACESSO EM: 26 AGO. 2020.

TIAGO ALMEIDA DE CARVALHO, VINÍCIUS CLEMENTINO FALCÃO, MÁRCIO A. NOGUEIRA COSTA COSTA. TERAPIA FOTODINÂMICA COMO PADRÃO OURO EM HEMANGIOMAS DE CORÓIDE: RELATO DE CASO. ARQUIVOS IPB - VOLUME 60. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://FUNDACAOPENIDOBURNIER.COM.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2015/06/EDI%3%87%C3%83O-MAIO-2018.PDF#PAGE=37](http://fundacaopenidoburnier.com.br/wp-content/uploads/2015/06/EDI%3%87%C3%83O-MAIO-2018.PDF#PAGE=37)>. ACESSO EM: 26 AGO. 2020.

SERRACARBASSA, PD. Coroidoretinopatia central serosa. **Arq. Bras. Oftalmol**, v. 65, n. 1, p. 385-9, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/abo/v65n3/11603.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2020.



Poder Judiciário

Estado do Espírito Santo

Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

MAIA HS ET AL. Terapia fotodinâmica com verteporfina em neovascularização coroidiana subfoveal secundária a coriorretinopatia serosa central: relato de caso. **Arq Bras Oftalmol.** 2005;68(4):561-4.

GREGÓRIO T, PIRES I. Terapêutica Fotodinâmica no Tratamento da Coriorretinopatia Serosa Central Crônica: 4 Anos de Seguimento. *Oftalmologia* - Vol. 35 - Nº 1 - Janeiro-Março 2011. Disponível em:

<http://www.spoftalmologia.pt/wp-content/uploads/2011/01/revista_spo_n1_2011_pp.43-52.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2020.